

**PORTARIA ANAC Nº 446/SRE, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014.**

Autoriza o funcionamento jurídico de sociedade empresária de Táxi Aéreo e de Serviço Aéreo Especializado.

**O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO ECONÔMICA E ACOMPANHAMENTO DE MERCADO SUBSTITUTO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso XXXVII, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com suas alterações posteriores, considerando o disposto na Portaria nº 190/GC-5, de 20 de março de 2001 e tendo em vista o que consta do processo nº 00058.085100/2013-65,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar o funcionamento jurídico da sociedade empresária HELIPRIME TÁXI AÉREO LTDA, com sede social no Rio de Janeiro (RJ), como empresa de serviço de transporte aéreo público na modalidade de táxi aéreo e serviço aéreo público especializado na atividade aeroreportagem, pelo prazo de 12 (doze) meses contados da data da publicação desta Portaria.

Parágrafo único. A exploração dos serviços referidos no caput fica condicionada à outorga de autorização operacional pela Diretoria da ANAC, após o atendimento dos requisitos técnico-operacionais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RAFAEL PEREIRA SCHERRE**